



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 52/2025 VEREADOR RAFAEL MACÊDO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE A “FESTA DA FOGUEIRA PEDRO GARCIA JÚNIOR”, E DECLARA A FOGUEIRA COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACÊDO, Vereador, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a “Festa da Fogueira Pedro Garcia Júnior”, a ser celebrada, anualmente, no dia 29 de junho, em homenagem às tradições juninas e à devoção a São Pedro.

Art. 2º. Fica declarada a Fogueira Pedro Garcia Júnior como bem de natureza imaterial integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

Art. 3º. A Festa da Fogueira Pedro Garcia Júnior passa a integrar o conjunto de manifestações culturais, folclóricas e religiosas reconhecidas como expressões da identidade, da memória e da tradição popular do povo lavrense.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, incentivar e promover ações voltadas à preservação, valorização e divulgação da Festa da Fogueira Pedro Garcia Júnior, garantindo sua continuidade como evento de relevância cultural do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 15 de outubro de 2025.


Rafael Macêdo
Vereador